

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

DECRETO Nº 9244, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.938,00 (NOVENTA MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4734/2023 de 27 de dezembro de 2023 e suas alterações resolve

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 90.938,00 (NOVENTA MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	3.1.9.0.13	1500	5098	R\$ 46.520,00
6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6 – EDUCAÇÃO	12.365.11.2290	DESPESA COM PESSOAL E. I. - ADMINISTRATIVO	3.1.9.0.13	1500	5175	R\$ 29.810,00
4 – SEC. MUN. DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1 – DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	4.122.61.2018	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3.3.9.0.33	1500	3013	R\$ 558,00
10 – SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	1 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIO	4.122.3.2097	MANUTENÇÃO SEC. MUN. DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	3.1.9.0.94	1500	3326	R\$ 10.900,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	4 – ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.75.2308	INCENT. FIN. APS DESEMPENHO	3.1.9.0.13	1600	5618	R\$ 2.670,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 – VIGILÂNCIA SAÚDE	10.304.58.2322	VIGILÂNCIA SANITÁRIA FNS	3.3.9.0.39	1600	5410	R\$ 480,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 90.938,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art. 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	3.1.9.0.04	1500	5102	R\$ 46.520,00
6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6 – EDUCAÇÃO	12.365.11.2290	DESPESA COM PESSOAL E. I. - ADMINISTRATIVO	3.1.9.0.04	1500	5187	R\$ 29.810,00
4 – SEC. MUN. DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1 – DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	4.122.61.2018	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3.3.9.0.14	1500	2674	R\$ 558,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
10 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	1 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIO	4.122.3.2097	MANUTENÇÃO SEC. MUN. DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	2845	R\$ 10.900,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	4 – ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.75.2308	INCENT. FIN. APS DESEMPENHO	3.1.9.0.11	1600	5626	R\$ 2.670,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 – VIGILÂNCIA SAÚDE	10.304.58.2322	VIGILÂNCIA SANITÁRIA FNS	3.3.9.0.49	1600	5414	R\$ 480,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 90.938,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaqui, 6 de Novembro de 2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

DECRETO Nº 9244 / 2024.
ARIANE DA SILVA TRINDADE – 2024 – 06-11-2024 – 08:49:43 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão